



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6640



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.690 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio 2022/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 876 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado na edição 6.069 do Diário oficial do Estado os seguintes representantes:

I - dos povos indígenas do Estado:

a) Krahô:

Titular: JÚLIO TOMCAHTE KRAHÔ, em substituição a Indiarrury Can Krahô;

Suplente: Edivaldo Wakê Krahô, em substituição a Roberto Krahô;

Titular: OLIVEIRA KENKRAT KRAHÔ, em substituição a Ilton Ihpri Krahô;

Suplente: Iuri Tihpar Krahô, em substituição a Oliveira Kenkrat Krahô;

b) Krahô Kanela:

Titular: WAGNER RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ KANELA, em substituição a Noé Gaio Ribeiro Brito;

Suplente: Josiel Hujka Matos Gomes Krahô Kanela, em substituição a Sebastião Hohocó Gonçalves Ribeiro Krahô Kanela;

c) Xambioá:

Titular: ROBSON JAHURI KARAJÁ, em substituição a Roberval Txebuare Karajá;

Suplente: Goldete Vieira Dias Achuré Karajá, em substituição a Robson Jahuri Karajá;

II - da Secretaria da Educação:

Titular: ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, em substituição a José Gilbert Arruda Martins;

Suplente: Valcelir Borges da Silva, em substituição a Ítalo Bruno Paiva Gonçalves;

Titular: MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, em substituição a Adriano Dias Gomes Karajá;

Suplente: Eugislene Moreira Lima, em substituição a Ana Maria Silva Santos;

III - das seguintes instituições:

a) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

Titular: ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ, em substituição a Maria Djane Luz Viana dos Santos;

Suplente: Maria Djane Luz Viana dos Santos, em substituição a Marcus Vinícius Aniszewski e Silva;

b) Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: LAYANNA GIORDANA BERNARDO LIMA, em substituição a Reijane Pinheiro da Silva;

Suplente: Joanes Magalhães Lima, em substituição a Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
SECRETARIA DO TURISMO	43
ADAPEC	46
AGETO	47
AMETO	48
ATI	48
DETRAN	48
IGEPREV	50
JUCETINS	50
NATURATINS	50
TOCANTINS PARCERIAS	51
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 1.740 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09030/000413, resolve:

P R O M O V E R,

JOÃO JUNIOR LOPES, matrícula 1038435-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 8 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2024:

1. FERNANDO GOMES PINTO, matrícula 1157108-2, Supervisão Administrativa do Interior do IC, FCSP-7;
2. THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, matrícula 11236434-1, Supervisão Administrativa do Capital do IC, FCSP-7.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.293 - DISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR o servidor WALTER CARDOSO DE BRITO, matrícula 1121545-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.294 - DISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2024:

1. JOSÉ CARLOS REZENDE, matrícula 82597-1, Supervisão Administrativa do Capital do IC, FCSP-7;
2. THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, matrícula 11236434-1, Supervisão Administrativa do Interior do IC, FCSP-7.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.295 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Resolução nº 579, de 17 de maio de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Pedagoga CLEÓPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1081616-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Fiscal de Contrato e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme abaixo elencado:

Nº do Processo: 2024/09070/00043

Objeto: Aquisição de crédito pré-pago 500 (quinhentos) minutos, para aparelho celular satelital com validade de 12 (doze) meses.

Fiscal Titular: 2º TEN QOA Elson Ribeiro Nunes, Mat. 1004620

Suplente: 3º SGT QPPM Júlio César Barreto Moreira Junior, Mat. 11208392

Nº do Contrato: 005/2024

Empresa/CNPJ: GLOBALSAT DO BRASILLTDA. CNPJ: 20.283.712/0001-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09070/000043

Contrato: Nº 005/2024

Contratante: Casa Militar - CAMIL

Contratada: GlobalSat do Brasil LTDA

CNPJ: 20.283.712/0001-72

Objeto: AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PRÉ-PAGO DE 500 (QUINHENTOS) MINUTOS PARA TELEFONE VIA SATÉLITE, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do contrato: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária: 06.126.1100.2260.0000

Fonte de Recurso: 5000000000666666

Natureza da Despesa: 33.90.40

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2024

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Signatário: Wander Araujo Vieira - CEL QOPM - Secretario-Chefe da Casa Militar - CAMIL

Representante: Beatriz Muniz de Souza - Representante Legal da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 266/2024/DGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 13 e art. 24 da Lei nº 2.665/12, em grau de revisão, tendo em vista o constante no Despacho nº 057/2024, proferido nos autos da Sindicância nº 08/2023/CCD,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de bravura, à graduação de Subtenente, no Quadro de Praças Bombeiro Militar, o 1º SGT QPBM ALDO DORO LOMPA, RG 00.361-07, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 267/2024/DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.187-04 MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO - Matr. 875330-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, que estavam previstas para julho de 2024, concedidas através do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspender no período de 15 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 270/2024/DGP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede restante em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 16 (dezesseis) dias restantes das férias regulamentares da ST QPBM RG 00.264-06 YORRANY VIANA JORGE - Matr. 90454-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, suspensos através do BG 1718, de 11 de julho de 2024, para usufruto no período de 19 de agosto a 3 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000175
CONTRATO Nº 42/2023.
CONTRATADA: BRAVOS K9 ADESTRAMENTO EIRELI, CNPJ: 33.536.498/0001-60.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: Aquisição de animais (cães de busca, captura e faro de entorpecentes).
VALOR: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.1160.2006
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE RECURSO: 700/500/0000104
DATA DA VIGÊNCIA: vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Maria Clara de Oliveira, Representante da Empresa Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1546/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/07/2024 a 02/08/2024, conforme Despacho nº 8911, de 08 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/148123;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/07/2024 a 29/07/2024, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor PEDRO NILSON ALVES COELHO, número funcional 192585/4, referente ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1556/2024/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2350/2023/GASEC, de 12/12/2023, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) ELIASIBE FERREIRA ROCHA, Número Funcional 11579633/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.261-02, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6470, de 14/12/2023.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ºB	2ºB	04/05/2022	01/06/2022

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ºB	2ºB	04/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1583/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 12/07/2024 a 07/01/2025, conforme Despacho nº 9261, de 12 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149889;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/07/2024 a 30/07/2024, no total de 19 (dezenove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) GISELLE MENDES DA SILVA, número funcional 11661569/3, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1584/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/07/2024 a 13/08/2024, conforme Despacho nº 9253, de 12 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149871;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/07/2024 a 30/07/2024, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) GEDEANE GODOI DA SILVA, número funcional 11864788/1, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1585/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/07/2024 a 10/08/2024, conforme Despacho nº 9250, de 12 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149863;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/07/2024 a 30/07/2024, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ANTONIA KATIANE ALEXANDRE PEREIRA, número funcional 11571080/4, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1590/2024/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 12/07/2024 a 07/01/2025, conforme Despacho nº 9199, de 09 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149145;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/07/2024 a 30/07/2024, no total de 19 (dezenove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIANA RIBEIRO DE MORAIS, número funcional 11912677/1, referente ao período aquisitivo de 19/01/2024 a 30/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1602/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 20/07/2024 a 02/09/2024, conforme Despacho nº 6096, de 14 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/056001;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 20/07/2024 a 30/07/2024, no total de 11 (onze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA, número funcional 998531/2, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1603/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 23/07/2024 a 21/08/2024, conforme Despacho nº 9344, de 14 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/151469;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 23/07/2024 a 30/07/2024, no total de 08 (oito) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ROSIMEIRE MARIA MARQUES, número funcional 787660/3, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 a 15/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1604/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/07/2024 a 13/08/2024, conforme Despacho nº 9346, de 14 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/151471;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/07/2024 a 30/07/2024, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA, número funcional 11141905/4, referente ao período aquisitivo de 19/01/2024 a 30/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1606/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, Número Funcional 577732/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.702-44, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, Número Funcional 577732/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.702-44, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1610/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 25/07/2024 a 23/08/2024, conforme Despacho nº 8910, de 15 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/148120;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 25/07/2024 a 30/07/2024, no total de 06 (seis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO, número funcional 719060/2, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 30/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1692/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0016084-79.2023.8.27.2706, impetrado em 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, DIEGO WILLIAN COSTA DE ALMEIDA, Número Funcional 11203820-3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.051-19, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	23/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1697/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004657-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

ORD	NOME	MAT.	VINC.	CARGO EFETIVO	TIPO	ATUAL	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
01	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	770489	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	J	L	30/04/2023	01/05/2023
02	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	894210	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	J	L	01/01/2022	01/02/2022
03	JOSELIENE SA DA SILVA	612458	2	Perito Oficial - Área 7	HORIZONTAL	J	L	01/01/2022	01/02/2022
04	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	830504	3	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	J	L	01/01/2023	01/02/2023
05	SERGIO FERNANDES FERREIRA	11705949	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	A	B	13/04/2023	01/05/2023
06	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	11705434	1	Perito Oficial - Área 2	HORIZONTAL	A	B	06/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3281/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017174
INTERESSADA: ADRIANA AIRES LEITE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1144413-2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 330, de 02 de Agosto de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3282/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015026
INTERESSADA: ADRIANA AIRES LEITE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1144413-2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.CEMJA - Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 193, de 16 de Junho de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3291/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005175
INTERESSADA: INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1037544-3
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convenio - Aragominas
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 224, de 29 de Julho de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 3292/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017229
INTERESSADA: MARCELE PEREIRA MENDES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 974538-1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 332, de 07 de Agosto de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3305/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000520
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 598723/2
CPF: XXX.XXX.396-15
ÓRGÃO: Casa Civil

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 07 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 56/57, e Despacho nº 2.395, de 07 de agosto de 2024, às fls. 58, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Paulo Henrique Aramuni de Carvalho, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3306/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000512
INTERESSADO: PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 432675/1
CPF: XXX.XXX.333-72
ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 50/51, e Despacho nº 2.389, de 07 de agosto de 2024, às fls. 52, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Paulo Francisco Alves Sousa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3307/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000137
INTERESSADA: LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 390061/1
CPF: XXX.XXX.253-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 29/30, e Despacho nº 2.405, de 08 de agosto de 2024, às fls. 31, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Linvalda Rodrigues Henriques de Araujo, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3308/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001266
INTERESSADA: JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 765494/3
CPF: XXX.XXX.781-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 07 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 23/24, e Despacho nº 2.401, de 07 de agosto de 2024, às fls. 32, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Josimeiry Galvão Veloso Guimarães, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3324/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006489
INTERESSADA: JOSINETE SALVIANO ALVES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 886820/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.361-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital e Maternidade Irmã Rita
MUNICÍPIO: Arapoema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Josinete Salviano Alves, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Arapoema/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3325/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017558
INTERESSADA: IRENE DUARTE DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 431658/2
CPF: XXX.XXX.613-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a Licença para atividade política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município de São Miguel do Tocantins/TO.

A servidora é detentora do cargo de Assistente Administrativo, com lotação no mesmo município pelo qual irá concorrer ao cargo de Vereador e, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, prevê a obrigatoriedade da desincompatibilização para atividade política, pelo período de 03 (três) meses de antecedência ao pleito, ou seja, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Ocorre que a servidora somente formalizou o processo de solicitação de afastamento em 02 de agosto de 2024, bem como esteve exercendo suas funções até 26 de julho de 2024, conforme declaração de exercício, de 12 de agosto de 2024, emitida pela Secretaria da Educação, fls. 18, demonstrando assim, a existência de prestação de serviços no período pelo qual a Lei Complementar 64/1990, determina, sob pena de inelegibilidade, a necessidade do afastamento das atividades do cargo.

Diante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a requerente não cumpriu com a exigência legal de afastamento para desincompatibilização, necessário para concorrer ao cargo eletivo de vereador que, neste caso, corresponde a 03 (três meses) de antecedência ao pleito (06.07.2024 a 05.10.2024), conforme disposto no art. 1º, II, "I", da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3326/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005826
INTERESSADA: ANTONIA OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória para fins de adoção
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1199935/1
CPF: XXX.XXX.873-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora Antônia Oliveira Santos, Licença por Motivo de Guarda Provisória para fins de adoção do menor Ravy Pereira da Silva, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 10.08.2024 a 07.12.2024;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 15 (quinze) dias, no período de 08.12.2024 a 22.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3327/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016507
INTERESSADO: JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Motorista
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 963127/3
CPF: XXX.XXX.821-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguatins

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.659, de 03 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Jairo Ribeiro de Araújo, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Araguatins/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3330/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016011
INTERESSADO: ALBERTO SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 250470/3
CPF: XXX.XXX.482-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior
MUNICÍPIO: Axixá

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.520, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Alberto Soares da Silva, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Axixá/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3344/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001198
INTERESSADA: HELENA MARIA DE PAULA SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Geógrafo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 580846/1
CPF: XXX.XXX.901-59
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 51/52, e Despacho nº 2.440, de 08 de agosto de 2024, às fls. 53, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Helena Maria de Paula Santana, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3345/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/0001339
INTERESSADO(A): SILNEY CARDOSO DOS SANTOS BECKMAN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 774860/1
CPF: XXX.XXX.001-25
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 27/28, e Despacho nº 2.453, de 09 de agosto de 2024, às fls. 29, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Silney Cardoso dos Santos Beckman, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3347/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000341
INTERESSADA: MARIA ODILÉA GUIMARÃES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 280530/2
CPF: XXX.XXX.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 32/33, e Despacho nº 2.447, de 08 de agosto de 2024, às fls. 34, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Odiléa Guimarães Barbosa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3353/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001016
INTERESSADA: SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 510870/3
CPF: XXX.XXX.783-53
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 16.12.2023 a 05.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3354/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001727
INTERESSADA: ROSELI APARECIDA FERRARI BOLINA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 480268/1
CPF: XXX.XXX.441-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 27.05.2019 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3355/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001017
INTERESSADA: ROSEANE ALMEIDA ANTAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 511137/4
CPF: XXX.XXX.173-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 13.08.2022 a 09.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3356/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001575
INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 333650/3
CPF: XXX.XXX.161-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 30.11.2022 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3357/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001509
INTERESSADO: OSAIR MATOS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 780367/2
CPF: XXX.XXX.451-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 08.04.2023 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3358/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001648
INTERESSADA: MARIA IVAN MARTINS PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 727225/1
CPF: XXX.XXX.341-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 20.07.2023 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3359/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001475
INTERESSADA: MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 168327/1
CPF: XXX.XXX.628-74
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 02.10.2020 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3360/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000690
INTERESSADO: MARCO ANTONIO BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 554501/2
CPF: XXX.XXX.206-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 11.06.2023 a 07.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3361/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001841
INTERESSADA: MARCIA RIBEIRO DE PAULA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 304338/3
CPF: XXX.XXX.592-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 15.08.2021 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3362/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002026
INTERESSADO: MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 132205/2
CPF: XXX.XXX.812-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 23.04.2023 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3364/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001853
INTERESSADA: GERALDA BORGES SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 528230/2
CPF: XXX.XXX.801-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 24.01.2022 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto 22 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3365/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001233
INTERESSADA: FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 336285/3
CPF: XXX.XXX.751-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 07.01.2023 a 05.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3366/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016951
INTERESSADO: JOVAILTON FELIX DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 790956/2
CPF: XXX.XXX.224-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Aires Gabriel
MUNICÍPIO: Palmeirante

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.771, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.606, de 08 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Jovailton Felix da Silva, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmeirante/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3367/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000961
INTERESSADO: EVALDO DOURADO DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 472259/3
CPF: XXX.XXX.261-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 22.07.2022 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3368/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000387
INTERESSADO: JOAQUIM URCINO FERREIRA JÚNIOR
ASSUNTO: Revogação de Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1148800/1
CPF: xxx.xxx.171-80
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Locação de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Chapada da Natividade

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o Despacho nº 3.007, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.621, de 29 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Joaquim Urcino Ferreira Júnior, no cargo de Vice-Prefeito, no município de Chapada da Natividade/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3369/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000997
INTERESSADA: CICERA RAIMUNDA DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 562170/4
CPF: XXX.XXX.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 15.05.2023 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3370/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016431
INTERESSADA: ELDÁINY NEGREIROS DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1023675/11
CPF: XXX.XXX.541-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José de Souza Porto
MUNICÍPIO: Darcinópolis

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.617, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política à servidora Eldáiny Negreiros da Silva, para concorrer ao cargo de Prefeita, no município de Darcinópolis/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3371/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000504
INTERESSADO: ANTONIO AMORIM MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 421033/1
CPF: XXX.XXX.362-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 15.11.2023 a 10.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3372/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001732
INTERESSADA: ANA PINTO BELÉM OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 732300/5
CPF: XXX.XXX.581-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 09.10.2021 a 08.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3373/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000042
INTERESSADA: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 527583/3
CPF: XXX.XXX.851-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 08 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3375/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001352
INTERESSADO: NATANAEL PEREIRA LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 276355/2
CPF: XXX.XXX.271-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 07 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3376/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001124
INTERESSADA: MARIA NEIDE ALVES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 697117/2
CPF: XXX.XXX.031-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 08 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3378/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001408
INTERESSADA: HELIANE DE ALMEIDA GUEDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 440520/2
CPF: XXX.XXX.181-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 02 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3380/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000306
INTERESSADA: ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Gestor Público
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 514667/2
CPF: XXX.XXX.361-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 13 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3381/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000654
INTERESSADO: JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 405398/2
CPF: XXX.XXX.642-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 07 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 84/85, e Despacho nº 2.396, de 07 de agosto de 2024, às fls. 86, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado José Nilson Pereira Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3382/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000417
INTERESSADO: HÉLDER BUENO LEAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 516810/2
CPF: XXX.XXX.193-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 33/34, e Despacho nº 2.445, de 09 de agosto de 2024, às fls. 35, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Helder Bueno Leal, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3421/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018080
INTERESSADO(A): LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 859233/2
CPF: xxx.xxx.431-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Estado do Tocantins - Senador Antonio Luiz Maya
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leila de Sousa Araújo Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 26.06.2024 a 25.12.2024. Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto. Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003752
CONTRATO Nº: 321/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996931
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multiprofissional em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Antecipação de Tutela, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787- 82.2024.8.27.2722/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.888888
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Eliane Queiroz Azevedo - Representante legal da Contratada.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	217181-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/015579	2024/23009/117628
02	BETIANE SOUZA DA SILVA MIRANDA	1221043-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/30550/005362	2024/23009/054699
03	GILDA DOS SANTOS AQUINO	460865-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/23000/003394	2024/23009/134476
04	WESLIANE GONCALVES DE SOUZA	1123408-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/015754	2024/23009/129945

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 508, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 328/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARIADA GUIAARAUJO DIAS GOMES, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11653400-2, do Núcleo de Atendimento de Paraíso para a Unidade Penal de Paraíso, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2024/17010/000516
EMPENHO Nº: 2024NE23279/2024NE23280/2024NE23281
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24996911
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD- ME
CNPJ: 08.737.642/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores e itens afins para atender as demandas desta Secretaria e suas unidades vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1160.2324.0000,17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2024/17010/000516
EMPENHO Nº: 2024NE00652
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24996910
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: S M LOPES NACIONAL EXTINTORES E EPIS
CNPJ: 27.957.392/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores e itens afins para atender as demandas desta Secretaria e suas unidades vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 7.448,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A. 24.07.0030.006.00219-301
N.A. 24.07.0030.006.00219-302
CONSUMIDOR: ENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: MILTON CESAR DA SILVA
FORNECEDOR: JOHNNATA DE OLIVEIRA AGUIAR

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, as empresas reclamadas MILTON CESAR DA SILVA (CNPJ 17.292.476/0001-46) e JOHNNATA DE OLIVEIRA AGUIAR (CNPJ 46.912.899/0001-10), notifica-as, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.07.0030.006.00219-301 e 24.07.0030.006.00219-302 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 20 de agosto de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 117/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ERIK FARINA YEPES, engenheiro civil, número funcional nº 11948817 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor KLÉBER RODRIGUES AMORIM, engenheiro civil, número funcional nº 11836423-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
040/2022	2020/37000/00113	BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA	Implantação de sistema de minigeração solar fotovoltaico conectado à rede, com Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 1,211MW, para o atendimento às estações de Bombeamento Auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no Perímetro Público de Irrigação Manuel Alves.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000133

CONVÊNIO Nº: 004/2017

ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 31/08/2025 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco) para execução do objeto: Emenda Parlamentar para Construção da Casa de Apoio à Criança e Adolescente em Pugmil.

DATA DA ASSINATURA 14/08/2024

VIGÊNCIA: 31/08/2025

SIGNATÁRIO: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 26/2024/GABSEC/SECULT, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 20/2024/GABSEC/SECULT, PARA A 6ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas para participarem do 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Elisângela Ribeiro Amâncio	xxx.xxx.622-82	Xambioá	Semente, madeira e casca.	31
2º	Maricella Rodrigues Souza	xxx.xxx.601-59	Palmas	Capim dourado	30,83
3º	Rafael Hararika Koxiwari Karajá	xxx.xxx.761-44	Formoso do Araguaia	Semente, cerâmica, madeira e fibra de buri.	30,66
4º	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Argila, madeira e pedra.	30
5º	Josias de Souza Menezes	xxx.xxx.061-49	Gurupi	Madeira	26,33
6º	Elizane Ramalho Pereira	xxx.xxx.681-49	Palmas	Capim dourado	26 Suplente

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Centro Cultural K'yjre	07.724.900/0001-20	Goiatins	Semente, madeira, fibra de tucum, palha e fibra de buri.	34,33
2º	Associação Dianópolis de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim dourado, fibra de buri e semente	31,83
3º	Associação dos artesãos do capim dourado Pontalense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim dourado e fibra de buri.	30,66
4º	Natureza Dourada	15.640.475/0001-10	Palmas	Capim dourado e fibra de buri.	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

Art. 2º De acordo com o item 1.1. do edital nº 20/2024/GABSEC/SECULT, foram disponibilizadas 8 (oito) oportunidades, sendo 04 (quatro) vagas para artesãos individuais e 04 (quatro) vagas para entidades representativas de artesãos. Levando em consideração a insuficiência de inscrições para entidades representativas de tipologias variadas, conforme vaga disposta, item 2.1 do edital, foi contemplada a inscrição do artesão individual Josias de Souza Menezes, que se enquadra na tipologia mencionada.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1207, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre revogação da Instrução Normativa TCE/TO Nº 02, de 07 de maio de 2008 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, para fins de adequação no sistema, junto ao SICAP/LCO na Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, o rol de responsáveis autorizados conforme dados abaixo:

NOME	CARGO	CPF	DATA DE INÍCIO
JUNIA KELLY ALVARES TAVARES	Responsável de Contratos	XXX.948.141-XX	26/08/2022
VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES	Coordenador	XXX.057.651-XX	07/12/2021
JOÃO MARCOS DE SALES DIAS	Coordenador	XXX.267.521-XX	07/12/2021
FERNANDA SOARES MENDES	Diretor	XXX.606.571-XX	14/12/2021

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1210, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/012924;
Número dos Contratos: 049/2023 e 050/2023;
Fiscal do Contrato: Fábio Barreira Guimarães - Matrícula nº 11761989-2;
Substituto de Fiscal: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula nº 11758600-3;
Contratada: AVANTE CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 22.827.097/0001-43;

Objeto do Contrato: Empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção em sua totalidade de unidade escolar do tipo modular, com duas salas de aula. Lote 1: Construção de uma unidade escolar do tipo modular, com duas salas de aula na Aldeia Indígena Kyjpekrin (extensão da Aldeia Nova) - coordenadas geográficas: 8º13'51.0"S, 47º11'07.0"O, (-8.230833, -47.185278); e Lote 2: Construção de uma unidade escolar do tipo modular, com duas salas de aula na Aldeia Indígena Nova - coordenadas geográficas: 8º13'11.6"S, 47º11'56.1"O, (-8.219897, -47.198908). Ambas as aldeias estão localizadas na Terra Indígena Krahô no município de Goiatins-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1211, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KEILE NUNES DA SILVA, número funcional 767405-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 5 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA SOUZA, número funcional 1124250-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins para a Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 06 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1213, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCIMEIRE ANGELIM DA SILVA, número funcional 426080-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas para o Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 27 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1214, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO ALVES CAVALCANTE JUNIOR, número funcional 11927461-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

2. ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2024, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;

3. DAYNARA CAVALCANTE SILVEIRA, número funcional 1125125-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2024, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;

4. FELIX GONCALVES DOS SANTOS FILHO, número funcional 838710-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Município de Aragominas;

5. GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS, número funcional 11757396-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2024, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;

6. JAKSON SILVA ALMEIDA SOUZA, número funcional 11732652-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 2 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás;

7. LUZIA KELLY DA SILVA CARVALHO, número funcional 11503360-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

8. THAYNA MARTINS ROCHA CARVALHO, número funcional 11892854-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 71, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Secretária Executiva Luciene Siqueira Freitas e as especialistas Maria da Conceição de Jesus Ranke e Chislene Moreira Cardoso, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Letras da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Câmpus* de Araguaína - TO; conforme Processo nº 2023/27000/023997.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 72, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a assessora Maria da Conceição de Jesus Ranke e as especialistas Katia Cristina Custódio Ferreira Brito e Maria José de Pinho, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Câmpus* de Palmas - TO; conforme Processo nº 2023/27000/023847.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA -ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no período noturno, Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado do município Araguaína/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.472,95 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no período noturno, Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado do município Araguaína/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.442,70 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no período noturno, Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado do município Araguaína/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.048,22 (Quinze mil, quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELLI LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no período noturno, Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado do município Araguaína/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 486,50 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no período noturno, Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado do município Araguaína/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.567,80 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: Papel e Cia - Papelaria LTDA

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo para manutenção da Unidade da Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.242,15 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Soraya Rodrigues da Cunha

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia LTDA
CNPJ: 44.593.517/0000-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo para manutenção da Unidade da Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, do município Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.063,64 (quatorze mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: Carvalho e Bonfim LTDA
CNPJ: 31.790.723/00001-41
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo para manutenção da Unidade da Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, do município Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.974,75 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-00010**

PROCESSO Nº 003/2024 -00010
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: THOMAS DOS SANTOS SILVA - MAIS INFORMÁTICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 27.274.947/0001-47
OBJETO: A Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORAS, DATA SHOW, MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS, SISTEMA DE ALARME E VIDEOMONITORAMENTO que serão contratados para otimização no desenvolvimento das atividades dos setores da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO.
VALOR DA ATA: R\$ 28.119,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: THOMAS DOS SANTOS SILVA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-00010**

PROCESSO Nº 003/2024 -00010
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: CENTRAL FONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 86.909.074/0001-60
OBJETO: A Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORAS, DATA SHOW, MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS, SISTEMA DE ALARME E VIDEOMONITORAMENTO que serão contratados para otimização no desenvolvimento das atividades dos setores da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EMÍLIO PÉRICLES A. BRITO

VANDA ASSIS LIMA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.673,65 (mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento em 16/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante legal da Contratante:
José Amarildo de Sousa Vidal
Representante legal da Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Anaides Brito Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 009/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.474,98 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento em 16/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante legal da Contratante:
Valdir Lino de Oliveira
Representante legal da Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Anaides Brito Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 010/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.652,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento em 16/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante legal da Contratante:
Ronaldo Gonçalves da Silva
Representante legal da Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Anaides Brito Miranda

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Barra do Ouro/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - CARLEANE NOLETO DA SILVA. Matrícula 11.534.508-5

II - KERLI SOCORRO BARBOSA LIMA. Matrícula 90.855-15

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lysnara Aparecida de Menezes Miranda - Matrícula 11.742.526-4

II - Flávia Cristina Gomes da Silva - Matrícula 11.475.250-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.844,70 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. No artigo. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
AURITESLA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE,
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112,00 (Cento e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de colocar 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. Previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
AURITESLA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante legal da Contratante
THANARAARAÚJO BALTAZAR LIMA - Representante legal da contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE,
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.965,30 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. Previsto no artigo. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
AURITESLA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.269,86 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. Previsto no artigo. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
AURITESLA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 816, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADAILMA COSTA ALVES REIS, nº funcional 1274147-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Análise Processual, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, nº funcional 11232862-1, no período de 09/09/2024 a 20/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022

Republicado para correção

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
CNPJ: 08.336.485/0001-09
CONTRATO: Nº 22/2022
PROCESSO Nº 2022/25000/000071
Publicado no Diário Oficial nº 6.634, página 30, do dia 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 08/08/2027.
ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil cento e sessenta reais).
LEIA-SE: VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA: R\$ 576.480,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024/SECONT

CONVÊNIO: Nº 10/2024/SECONT
PROCESSO: Nº 2024/25000/001417
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a Concessão de Estágio Não Obrigatório.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 17/08/2024 a 17/08/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
SIGNATÁRIO: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda, Luís Eduardo Bovolato - Reitor.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90060/2024.
Abertura dia 04.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (colchões). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00804. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90062/2024.
Abertura dia 04.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (padrão de energia e acessórios). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00026. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90065/2024.
Abertura dia 04.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (ração, feno e sal mineral). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2024/09030/00486. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90017/2024.
Abertura dia 05.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (motoserra, ralador de mandioca, furadeira e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00231. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	-81.000,00	919.000,00	0,00	0,00	0,00	919.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	583.000,00	735.050,00	0,00	0,00	0,00	735.050,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	0,00	10.965.079,00	0,00	0,00	0,00	10.965.079,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	0,00	11.997.539,00	0,00	0,00	0,00	11.997.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	87.000,00	23.055.648,00	0,00	86.985,00	86.985,00	22.968.663,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	75.550,00	365.550,00	259.849,98	10.472,21	270.322,19	95.227,81
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-61.345.380,16	961.387.511,84	165.290.861,21	141.980.201,91	307.271.063,12	654.116.448,72
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	68.396.594,72	429.704.815,72	20.289.676,89	79.598.132,88	99.887.809,77	329.817.005,95
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.482.984,00	8.597.984,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	595.200,65
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	93.689.507,00	214.318.578,00	134.686.148,48	31.061.322,73	165.747.471,21	48.571.106,79
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	15.939.408,17	15.939.408,17	2.870.445,75	0,00	2.870.445,75	13.068.962,42
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	114.395.927,73	1.750.624.785,73	361.847.909,81	258.169.205,76	620.017.115,57	1.130.607.670,16
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	3.136.394,00	0,00	3.136.394,00	0,00	0,00	0,00	3.136.394,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	18.363.639,64	165.762.258,64	165.389.889,14	73.960,08	165.463.849,22	298.409,42
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	51.876.022,98	155.879.026,98	154.466.941,02	1.397.428,70	155.864.369,72	14.657,26
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.401.623,00	70.239.662,62	321.641.285,62	319.856.830,16	1.471.388,78	321.328.218,94	313.066,68
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.766.875,00	184.635.590,35	2.075.402.465,35	681.704.739,97	259.640.594,54	941.345.334,51	1.134.057.130,84
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-227.096.501,00	420.723.895,00	0,00	0,00	0,00	420.723.895,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-227.096.501,00	420.723.895,00	0,00	0,00	0,00	420.723.895,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-227.096.501,00	420.723.895,00	0,00	0,00	0,00	420.723.895,00
TOTAL GERAL		14.510.216.487,00	1.299.574.954,19	15.809.791.441,19	8.812.292.832,91	931.730.640,35	9.744.023.473,26	6.065.767.967,93

Impresso em 15/08/2024 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral -
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 07/2024							
Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	17.724.366.211,00	18.201.239.489,70	1.555.020.295,77	13.433.238.101,93	1.555.020.295,77	4.768.001.387,77	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	20.755.496,99	187.517.002,49	20.755.496,99	115.386.152,51
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	5.987.111,55	53.241.611,15	5.987.111,55	28.596.226,85
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	6.520,90	375.685,18	6.520,90	3.819.517,82
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	22.476,65	135.916,04	22.476,65	820.744,96
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	1.534.829,92	12.551.211,48	1.534.829,92	2.225.595,52
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	1.171.459,24	6.181.981,99	1.171.459,24	3.406.870,01
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	15.899.966,11	51.354.664,17	15.899.966,11	24.651.527,83
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	2.527,00	2.527,00	20.621,76	101.190,77	20.621,76	-98.663,77
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	241.775,47	1.877.406,17	241.775,47	-238.934,17
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	164.177,00	164.177,00	5.603,66	57.379,35	5.603,66	106.797,65
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	498,16	565,22	498,16	1.934,78
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	1.075,00	1.663,99	1.075,00	-1.163,99
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	87.929.249,45	497.748.977,95	87.929.249,45	287.108.198,05
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	7.567.115,15	50.236.835,39	7.567.115,15	-24.886.835,39
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	4.651.198.745,94	474.691.827,84	4.153.677.655,52	474.691.827,84	497.521.090,42
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	4.090.208,33	35.012.473,10	4.090.208,33	-17.364.958,10
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.454.869,17	9.938.174,90	1.454.869,17	-2.768.989,90
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	422.999,10	3.771.345,02	422.999,10	-1.099.559,02
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	116.024,29	750.516,56	116.024,29	214.178,44
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	30.416,21	701.515,11	30.416,21	43.717,89
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.753.449,35	23.068.836,78	3.753.449,35	12.800.647,22
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	201,01	3.004,02	201,01	-2.672,02
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	5,84	567,33	5,84	1.354,67

1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.436.193,10	47.447.635,28	7.436.193,10	32.948.072,72
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.073.938,94	10.016.999,32	1.073.938,94	8.154.000,68
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AOUIICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	2.680,00	98.250,00	2.680,00	51.750,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	8.000,00	15.400,00	8.000,00	-15.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	8.787.520,01	59.892.243,96	8.787.520,01	72.322.009,04
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	3,00	1.334,38	3,00	-1.334,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122020100	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.423.476,95	9.803.991,67	1.423.476,95	9.308.043,33
1122020300	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	49.264,32	261.973,92	49.264,32	-56.384,92
1122020700	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.580,27	38.740,60	14.580,27	-38.740,60
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	6.430.338,41	36.745.427,66	6.430.338,41	38.136.792,34
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	8.167,06	59.534,25	8.167,06	46.737,75
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	4,81	1.600,29	4,81	21.632,71
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.639.875,01	16.541.306,18	2.639.875,01	-12.634.875,18
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	6.352.735.717,94	653.577.843,03	5.269.230.960,74	653.577.843,03	1.083.504.757,20
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	39.797.917,89	249.372.087,15	39.797.917,89	148.482.912,85
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	5.160.695,59	28.856.174,61	5.160.695,59	22.171.425,39
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	587.207,93	3.473.110,29	587.207,93	5.102.889,71
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	422.791,90	1.073.737,00	422.791,90	526.263,00
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	157.132,29	1.230.204,81	157.132,29	2.595.795,19
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	7.006.045,27	48.218.992,15	7.006.045,27	46.488.007,85
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.784.200,03	26.908.975,73	4.784.200,03	32.571.024,27
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	349.947,30	1.941.119,98	349.947,30	3.158.880,02
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.740,95	6.797,94	1.740,95	-6.797,94
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	191.354,24	1.242.122,56	191.354,24	102.675,44
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	187.262.479,00	187.262.479,00	21.793.617,27	107.165.265,94	21.793.617,27	80.097.213,06
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	96.983.081,00	110.983.081,00	12.744.871,85	91.288.389,04	12.744.871,85	19.694.691,96
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	19.891,62	220.493,54	19.891,62	-86.353,54
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	1.418,73	25.358,00	1.418,73	35.433,00
Total	CONTRIBUICOES	908.216.889,00	922.216.889,00	93.018.832,86	561.022.828,74	93.018.832,86	361.194.060,26
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	14.682,32	78.092,57	14.682,32	103.805,43
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.471,34	20.502,77	2.471,34	4.205,23
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	356.172.288,76	28.785.048,20	207.734.363,71	28.785.048,20	148.437.925,05
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	176.519.857,00	176.519.857,00	565.741,08	95.342.408,27	565.741,08	81.177.448,73
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	16.613.658,07	31.556.101,70	16.613.658,07	-1.556.101,70
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	1.623.405,71	11.173.701,44	1.623.405,71	-8.073.701,44
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	43.000,90	673,15	5.268.999,10
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	657.606,79	4.385.034,86	657.606,79	-1.385.034,86
Total	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	574.310.753,76	48.263.286,66	350.840.033,79	48.263.286,66	223.470.719,97
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.675.839,07	16.860.007,53	2.675.839,07	-15.930.007,53
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	15.322,75	39.948,26	15.322,75	-39.948,26
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	92.350,00	4.458.060,63	92.350,00	10.175.319,37
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	944.767,65	6.146.111,96	944.767,65	1.323.042,04
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	36.067,82	234.616,01	36.067,82	-21.272,01
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	45,00	1.498,00	45,00	-1.498,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	58.249.878,00	58.249.878,00	3.764.392,29	27.740.242,39	3.764.392,29	30.509.635,61
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	446.847.721,98	4.321.538.041,49	446.847.721,98	1.388.568.596,51
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.536.572,97	10.030.211,19	1.536.572,97	3.256.464,81
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	4.382.366,19	13.526.677,52	4.382.366,19	-8.526.677,52
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	10.840.000,00	10.840.000,00	1.498.748,76	7.733.244,85	1.498.748,76	3.106.755,15
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	326.578,19	1.940.962,97	326.578,19	1.235.708,03
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	2.163.850,84	12.937.543,57	2.163.850,84	19.387.456,43
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	385.222.496,00	42.994.583,91	315.899.537,64	42.994.583,91	69.322.958,36
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	633.814,52	6.175.420,20	633.814,52	2.524.579,80
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	19.538,46	1.039.323,18	19.538,46	260.676,82
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	4.808.181,33	34.149.182,31	4.808.181,33	46.740.817,69
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	17.250.000,00	5.822.416,54	36.482.192,31	5.822.416,54	-19.232.192,31
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	45.560,00	45.560,00	45.560,00	80.940,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	1.954.410,76	11.726.464,56	1.954.410,76	18.663.315,44
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	86.764,23	0,00	1.178.235,77
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	2.064.990,66	0,00	42.899.088,34
1715000100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	7.475.000,00	0,00	1.721.114,87	0,00	5.753.885,13
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	5.077.581,92	5.617.601,67	5.077.581,92	-3.496.561,67
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	34.632.120,00	60.294,00	2.900.615,46	60.294,00	31.731.504,54
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00
1719542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	11.307.106,20	0,00	-11.307.106,20
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.955.737,00	3.955.737,00	3.955.737,00	-3.955.737,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.166.725,41	29.167.077,87	4.166.725,41	-29.167.077,87
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	756.244,00	0,00	1.143.756,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	19.908.099,07	21.078.099,07	19.908.099,07	10.420.600,93
1741000100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.167.404,00	69.503,20	486.522,40	69.503,20	680.881,60
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.290.800.493,00	99.305.490,02	792.291.302,78	99.305.490,02	498.509.190,22
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	730.433,25	3.219.874,33	730.433,25	-3.209.874,33
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.587.960.911,00	7.778.407.597,00	646.308.208,32	5.648.531.108,47	646.308.208,32	2.129.876.488,53
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.650.645,00	6.337.636,97	40.566.314,29	6.337.636,97	16.084.330,71
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	21.788,79	207.321,47	21.788,79	1.154.304,53
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	63.336,48	665.642,09	63.336,48	1.068.111,91
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	1.193,01	11.514,78	1.193,01	-10.155,78
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	1.238,89	25.310,47	1.238,89	1.519.892,53
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	131.559,25	1.341.580,44	131.559,25	5.840.149,56
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	72.229,98	974.035,42	72.229,98	1.086.590,58
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	141.864,32	705.897,87	141.864,32	2.094.102,13
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	59.856,17	1.093.982,27	59.856,17	-793.982,27
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	126.787,43	500,00	-126.787,43
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	7.532.294,00	380.723,54	9.737.945,30	380.723,54	-2.205.651,30
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	1.731,00	500,00	-1.731,00
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	44.986,00	0,00	-44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	8.711,68	372.956,27	8.711,68	-333.956,27
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	89.951,50	824.130,00	89.951,50	3.375.870,00
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.757,93	0,00	-22.757,93
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	73.306,42	548.305,36	73.306,42	-286.305,36
1922090100	RESTITUICAO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENCoes FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00	-22.552,59
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.731,00	0,00	-1.731,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	75.009,26	12.332.366,58	75.009,26	-8.601.234,58
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	209,54	2.849,50	209,54	-2.849,50
1922990800	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	38.222,20	325.438,94	38.222,20	2.374.561,06
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	344,33	74.722,29	344,33	-74.722,29
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	2.603,55	19.368,02	2.603,55	-5.175,02
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	341,86	5.073,44	341,86	3.999,56

1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	130.600.493,00	130.600.493,00	4.516.591,48	20.314.770,75	4.516.591,48	110.285.722,25
1999122100	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	99.849,73	776.866,92	99.849,73	-49.990,92
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	22.784.192,00	23.042.192,00	8.675.684,39	54.162.717,23	8.675.684,39	-31.120.525,23
1999992200	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	2.792.950,00	2.792.950,00	559.354,31	3.796.848,01	559.354,31	-1.003.898,01
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	60.335,00	60.335,00	0,01	8.001,65	0,01	52.333,35
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	98,00	98,00	37.995,39	183.159,32	37.995,39	-183.061,32
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	3.832,00	3.832,00	577,61	6.156,81	577,61	-2.324,81
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00	253.693.587,00	21.391.180,66	149.310.788,21	21.391.180,66	104.382.798,79
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	15.464.532.406,00	15.939.614.422,70	1.466.323.743,82	12.006.675.962,34	1.466.323.743,82	3.932.938.460,36
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	18.675.024,96	579.942.651,44	18.675.024,96	146.943.190,56
2122540100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
Total	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	18.675.024,96	579.942.651,44	18.675.024,96	191.831.486,56
2213010100	ALIE NAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	1.364.437,00	0,00	8.884.767,00	0,00	-7.520.330,00
2221010100	ALIE NAÇÃO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.617.000,00	1.112.910,50	27.615.316,19	1.112.910,50	-998.316,19
Total	ALIE NAÇÃO DE BENS	27.759.437,00	27.981.437,00	1.112.910,50	36.500.083,19	1.112.910,50	-8.518.646,19
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	614.494,52	3.475.357,63	614.494,52	-804.199,63
Total	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	614.494,52	3.475.357,63	614.494,52	-804.199,63
2411502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	4.619.408,00	0,00	35.380.592,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	-23.860,00	14.084.167,21	-23.860,00	19.851.872,79
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	40.229.010,00	0,00	2.593.348,86	0,00	37.635.661,14
2419510100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
2419542100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDO	0,00	0,00	0,00	27.027.601,69	0,00	-27.027.601,69
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	-18.293.168,68	1.509.282,39	-18.293.168,68	38.609.979,61
Total	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	230.379.312,00	-17.317.028,68	50.833.808,15	-17.317.028,68	179.545.503,85
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.032.806.045,00	3.085.401,30	670.751.900,41	3.085.401,30	362.054.144,59
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	50.352.249,62	360.383.224,82	50.352.249,62	218.665.775,18
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	3.382.204,48	154.466.941,02	3.382.204,48	86.960.855,98
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	749.506,92	26.388.873,13	749.506,92	-2.876.048,13
7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	2.183.914,70	84.326.585,90	2.183.914,70	95.673.414,10
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	159.210.334,00	159.210.334,00	28.681.845,77	116.106.298,86	28.681.845,77	43.104.035,14
Total	CONTRIBUIÇÕES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	85.349.721,49	741.671.923,73	85.349.721,49	441.528.032,27
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	261.429,16	14.138.315,45	261.429,16	31.480.750,55
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	261.429,16	14.138.315,45	261.429,16	31.480.750,55
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	85.611.150,65	755.810.239,18	85.611.150,65	473.008.782,82
Deduções		-3.214.149.724,00	-3.222.300.620,00	-281.844.659,27	-3.336.607.433,36	-281.844.659,27	114.306.813,36
Restituições		-32.693.245,00	-40.844.141,00	40.205.269,87	-1.007.017.011,09	40.205.269,87	966.172.870,09
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.043.672,24	-21.522.274,13	-2.043.672,24	21.522.274,13
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-362,36	0,00	362,36
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	-11,36	0,00	11,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.807,98	0,00	14.807,98
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-543,35	0,00	543,35
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	45.506.129,15	-955.072.898,07	45.506.129,15	955.072.898,07
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.281,27	0,00	2.281,27
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21,02	0,00	21,02
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.862,54	0,00	1.862,54
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-773,63	0,00	773,63
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-3.606,26	-34.355,44	-3.606,26	-340.390,56
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-36.402,50	-265.183,34	-36.402,50	28.857,34
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	0,00	0,00	-2.360.073,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	43.422.448,15	-976.915.374,49	43.422.448,15	973.944.229,49
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-37.246,71	-873.386,67	-37.246,71	686.286,67
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-106.880,67	0,00	102.880,67
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00

1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-44.790,28	-623.085,77	-44.790,28	623.085,77
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-39.983,39	-28,12	38.983,39
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	-113,12	0,00	113,12
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-1.771,26	0,00	1.771,26
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-82.065,11	-1.645.220,88	-82.065,11	923.120,88
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,14	-0,01	-519.999,86
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,14	-0,01	-519.999,86
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.091,98	-6.221,62	-1.091,98	6.221,62
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-1.091,98	-6.221,62	-1.091,98	6.221,62
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-6.061.634,00	0,00	0,00	0,00	-6.061.634,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-6.061.634,00	0,00	0,00	0,00	-6.061.634,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-2.932.918,79	-27.839.431,14	-2.932.918,79	-1.160.568,86
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	0,00	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.846,22	0,00	8.846,22
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	-201.102,39	-587.169,95	-201.102,39	587.169,95
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.134.021,18	-28.450.193,96	-3.134.021,18	-549.806,04
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.569.262,00	0,00	0,00	0,00	-1.569.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-1.569.262,00	0,00	0,00	0,00	-1.569.262,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-146.774.927,04	-937.323.602,82	-146.774.927,04	-130.302.469,18
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-9.355.911,44	-82.997.363,47	-9.355.911,44	-38.163.898,53
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-2.993.555,22	-26.620.624,14	-2.993.555,22	-6.114.510,86
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-3.260,38	-187.842,60	-3.260,38	-1.490.238,40
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-11.238,30	-67.958,04	-11.238,30	-314.705,96
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-767.413,98	-6.275.598,52	-767.413,98	364.875,52
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-585.728,84	-3.090.990,48	-585.728,84	-744.550,52
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-130.049.486,98	-799.651.181,75	-130.049.486,98	-93.770.667,25
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-1.022.551,94	-8.752.546,00	-1.022.551,94	5.223.043,00
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-363.706,63	-2.484.505,68	-363.706,63	1.050.668,68
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-105.728,04	-942.762,98	-105.728,04	408.405,98
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-29.006,04	-187.629,26	-29.006,04	-5.309,74
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-7.604,26	-175.377,70	-7.604,26	26.330,70
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-145.295.192,05	-931.434.380,62	-145.295.192,05	-133.534.356,38
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-384.143,44	-2.507.552,82	-384.143,44	-149.782,18
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.095.591,55	-3.381.669,38	-1.095.591,55	3.381.669,38
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-1.479.734,99	-5.889.222,20	-1.479.734,99	3.231.887,20
Total	Deduções do Fundeb	-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-175.275.002,10	-1.392.266.819,45	-175.275.002,10	-721.563.587,55
Total	Dedução Fundeb das Receitas tributárias	-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-175.275.002,10	-1.392.266.819,45	-175.275.002,10	-721.563.587,55
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-1.871.183,90	-16.599.480,94	-1.871.183,90	-43.981.151,06
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-598.712,44	-5.324.133,90	-598.712,44	-11.043.434,10
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-652,14	-37.568,96	-652,14	-801.471,04
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-2.247,68	-13.591,99	-2.247,68	-177.740,01
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-153.484,03	-1.255.126,47	-153.484,03	-1.700.235,53
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-117.146,91	-618.203,87	-117.146,91	-1.299.566,13
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-3.179.993,23	-10.267.971,21	-3.179.993,23	-4.933.266,79
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-505,00	-505,00	-4.124,35	-20.238,19	-4.124,35	19.733,19
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-48.355,09	-375.372,56	-48.355,09	47.678,56
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-1.120,74	-11.475,88	-1.120,74	-21.359,12
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	-99,63	-113,04	-99,63	-386,96

1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-215,00	-332,80	-215,00	232,80
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-78.029.695,89	-479.790.721,08	-78.029.695,89	-413.631.127,92
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-613.531,39	-5.251.530,68	-613.531,39	1.722.027,68
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-218.241,03	-1.490.755,78	-218.241,03	56.918,78
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-63.471,54	-565.775,04	-63.471,54	31.418,04
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-17.403,66	-112.577,56	-17.403,66	-80.362,44
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-4.562,22	-105.228,34	-4.562,22	-43.818,66
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-750.689,77	-4.613.767,22	-750.689,77	-2.560.580,78
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-40,17	-600,83	-40,17	600,83
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,18	-113,44	-1,18	113,44
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-85.674.971,99	-526.454.679,78	-85.674.971,99	-478.399.576,22
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-89.369.544,36	-864.307.608,13	-89.369.544,36	-242.011.207,87
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-230.485,75	-1.504.531,54	-230.485,75	-1.152.803,46
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-89.600.030,11	-865.812.139,67	-89.600.030,11	-243.164.011,33
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	14.978.938.869,70	1.273.175.636,50	10.096.630.668,57	1.273.175.636,50	4.882.308.201,13

Impresso em 15/08/2024 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral -
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 94/2024/GABSEC/SICS,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental Nº 1.575 - DSG, publicado no DOE Nº 6.622, de 30/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituta	Objeto do Contrato
05/2024 GABSEC	2023/19010/000143	Halyne Milhomem Soares Matrícula 962391-6	Sara Júlia Oliveira Santos Matrícula 11745410-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, coquetel, e lanches, incluindo pessoal visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços- TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE OLIVEIRA PIMENTA
Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços
Respondendo pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 2024/19010/000142
Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO para planejamento e execução de ações voltadas a implementação de agroindústrias no Estado do Tocantins.
Objeto: Proporcionar a implementação de ações relacionadas às agroindústrias e desenvolvimento da economia.
Participe: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins
Participe: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins
Data da Assinatura: 09/08/2024
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e JAIME CAFÉ DE SÁ (Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050
Contrato nº: 31/2024/GABSEC
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
Contratado: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA EPP
CNPJ: 26.797.730/0001-59
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos de tamanhos conforme discriminados no item 1.2 deste Contrato.
Valor: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).
Data da Assinatura: 17/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES (ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA EPP).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050
Contrato nº: 32/2024/GABSEC
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA EPP
CNPJ: 24.209.795/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura para eventos conforme discriminados no item 1.2 deste Contrato.
Valor: R\$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 17/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e JOSE HELIO PIRES FERREIRA (G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA EPP).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000160
Contrato nº: 33/2024/GABSEC
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA EPP
CNPJ: 24.209.795/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de equipamentos para eventos promovidos por esta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços conforme demanda.
Valor: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 17/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e JOSE HELIO PIRES FERREIRA (G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA EPP).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000050
Contrato nº: 34/2024/GABSEC
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
Contratado: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 21.452.937/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS, conforme especificações do objeto descritas no item 1.2 do presente contrato.
Valor: R\$ 2.519.388,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura: 20/08/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA (Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços Respondendo pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024) e CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS (FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA ME).

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 2993/2024/GABSEC/SEFAZ, (2024/25009/061116),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em substituição aos conselheiros indicados na PORTARIA-COEMA nº 12, de 14 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.635 do Diário Oficial do Estado, de 16 de agosto de 2024:

a) Titular: DONIZETH APARECIDO SILVA, em substituição a Carlla Soares França;

b) Suplente: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, em substituição a Raimundo Nonato Casé de Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 30 GABSEC/SEPEA,
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e em observância ao §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 03, de 29 de maio de 2024, que Cria o Grupo de Trabalho do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro - GTMDP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes, abaixo elencados, para compor o Grupo de Trabalho do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro - GTMDP, após manifestação de interesse expressa:

I - da Secretaria da Pesca e Aquicultura, Onivaldo da Rocha Mendes Filho, CPF: XXX.XXX.654-03, titular, Dyego Santana Reis, CPF: XXX.XXX.192-87, suplente;

II - da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, Igor Mateus Gonçalves David Andrade de Sá, CPF: XXX.XXX.094-64, titular e Ana Paula Mamedes Saraiva Mendes, CPF: XXX.XXX.591-15, suplente;

III - da Embrapa Pesca e Aquicultura, Adriano Prysthon da Silva, CPF: XXX.XXX.904-76, titular e Marta Eichemberger Ummus, CPF: XXX.XXX.578-06, suplente;

IV - das colônias de pescadores localizadas às margens do rio:

1. Araguaia: da Colônia de Pescadores de Araguatins Z-01, Manoel Benício, CPF: XXX.XXX.411-68, titular, e da Colônia de Pescadores Profissionais e Aquicultores de Esperantina TO Z-21, Maria Alzenira Alves Pereira, CPF: XXX.XXX.031-53, suplente;

2. Tocantins: da Colônia de Pescadores de Tocantinópolis Z-07, Marcondes Pereira de Sousa Santos, CPF: XXX.XXX.551-72, titular, e da Colônia de Pescadores de Babaçulândia Z-15, Maria do Amparo Teles da Silva, CPF: XXX.XXX.341-72, suplente;

V - da Federação dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado do Tocantins - FETOPESCA, Júlio Pereira Matos, CPF: XXX.XXX.901-81, titular e José Marques da Silva, CPF: XXX.XXX.552-20, suplente;

VI - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Andrey Costa Chama, CPF: XXX.XXX.496-85, titular e Hugo Ferreira Alves, CPF: XXX.XXX.301-00, suplente;

VII - da Universidade Federal do Tocantins - UFT, Elineide Eugênio Marques, CPF: XXX.XXX.279-72, titular, sem a indicação de suplente;

VIII - da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, Giulia Cristina Lopes Carvalho, CPF: XXX.XXX.602-05, titular, e Marcel Galdino de Assunção, CPF: XXX.XXX.664-98, suplente;

IX - do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, Antônio Carlos Silveira Gonçalves, CPF: XXX.XXX.826-17, titular e Alysson Soares da Rocha, CPF: XXX.XXX.927-24, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 de agosto de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 362/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS QUERIDO, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 988938/2, CPF: XXX.XXX.371-00, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 363/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora VERANILVA ALVES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 724698/1, CPF: XXX.XXX.041-87, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 364/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO, Enfermeira, Matrícula Nº 835680/1, CPF: XXX.XXX.041-87, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 365/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor GERCIMAR BRUNO NEVES DASILVA, Motorista, Matrícula Nº 1277898/1, CPF: XXX.XXX.691-17, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 366/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1231340/1 CPF: XXX.XXX.671-49, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a de 13 de agosto de 2024, o item Nº 06 da Portaria Nº 569/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.459, de 29 de novembro de 2023, que Cedeu de 13/11/2023 até 12/11/2028 para a PM - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1231340/1, CPF: XXX.XXX.671-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 828/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004822

CONTRATO Nº 93/2024

EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de DETECTOR FETAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA FETAL.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Marcus Vinicius Mat. Suzana 11663529-3	Luciano Caetano de Mat. Sousa 83127-2	Luiz Eduardo Freire Mat. Borges 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 829/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/005291

CONTRATO Nº 88/2024

EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-3	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 829/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo.

CONTRATO Nº 86/2023
PROCESSO Nº 2024/30550/005664
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat.: 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL 15/2024/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas remanescentes referente ao Edital Nº 8/2024/SES/GASEC, para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES/TO, no período de julho a dezembro de 2024.

O presente Edital destina-se ao dimensionamento de vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e setores de gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, referente ao 2º semestre de 2024, para atividades de aprendizagem em serviço, visando à realização de Internato Médico, que deverão ser solicitadas de 21 a 28 de agosto de 2024.

As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no Edital de vagas Nº 8/2024/SES/GASEC, para o Internato Médico da SES/TO.

Permanecem inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

Dimensionamento de vagas remanescente para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES/TO, no período de julho a dezembro de 2024.

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vag/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Pedro Afonso	Internato Médico	Pronto Socorro	01	-	-	02
		Unidade de Internação	01	-	-	
TOTAL						02

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vag a/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Miracema	Internato Médico	-	00	-	-	00
Hospital Regional de Guarã	Internato Médico	Pronto Socorro	01	-	-	05
		Clínica cirúrgica	01	-	-	
		Materno infantil	01	-	-	
		Clínica Médica	01	-	-	
Hospital Regional de Augustinópolis	Internato Médico	Centro Cirúrgico	01	-	-	26
		Clínica Médica	03	-	-	
		Clínica cirúrgica/Ortopedia	02	-	-	
		Pediatria/Obstetrícia	06	-	-	
		Pronto socorro	03	-	-	
		Ambulatório	06	-	-	
		CC	02	-	-	
Humanização NEP	02	-	-			
Hospital Regional de Paraíso	Internato Médico	-	00	-	-	00
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Internato Médico	-	00	-	-	00
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Ortopedia, Clínica Médica, Urgência e Emergência Clínica Cirúrgica, Ginecologia	-	00	-	-	00
TOTAL						31

Unidades Porte III	Curso	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Internato de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia	-	00	-	-	00
HGP	Internato, pediatria, clínica cirúrgica, clínica médica e urgência emergência	-	00	-	-	00
Hospital Regional de Gurupi	Internato	-	00	-	-	00
Hospital Regional de Araguaína	Internato Médico	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	00	00	05	256

	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	00	00	05	
	Pronto Socorro Semicrítico	00	00	05	
	Pronto Socorro (Sala Verde)	00	05	00	
	Pronto Socorro Sala Verde II (Unidade de Internação Rápida)	00	05	05	
	Pronto Socorro Sala Verde III (Acolhimento)	05	05	05	
Internato	UTI I	05	05	05	
	UTI II	05	05	05	
Internato Ortopedia Cirúrgica	Ortopedia Ala A	06	06	-	
Internato Oncocirurgia	Oncologia Ala D	05	05	-	
Internato Cuidado paliativo		05	05	-	
Internato Ginecologia	Ginecologia	05	05	-	
Internato Clínica Médica	Internato Clínica Médica (Ala G)	00	06	-	
Internato Clínica Cirúrgica		06	06	-	
Internato Cardiologia Clínica		00	06	-	
Internato Nefrologia	Clínica Médica (Ala J)	06	06	-	
Internato Urologia		06	06	-	
Internato Saúde Mental	(Ala F)	04	04	-	
Internato Cirurgia Vascul ar	Ala E - vascular	00	06	-	
Internato Neuro clínica	Ala L - neurológica	06	06	-	
Internato Neurocirurgia		06	06	-	
Internato Gastroenterologia/ Endoscopia	Clínica Médica/ Gastroenterologia/ Endoscopia	00	05	-	
Internato	Centro Cirúrgico	1 aluno/especialidade cirúrgica definido pelo preceptor			
Internato Cirurgia Oncológica	Ambulatório de Especialidades Médicas Cirurgia Oncológica	03	03	-	
Internato Ginecologia Clínica	Ambulatório de Especialidades Médicas Ginecologia Clínica	00	03	-	
Internato Cirurgia Ginecológica	Ambulatório de Especialidades Médicas Ginecologia Clínica	-	03	-	
Internato An estesiologia	Ambulatório de Especialidad es Médicas Anestesiologia	03	03	-	
Internato Reumatolog ia	Ambulatório de Especialidad es Médicas Reumatologia	03	03	-	
Internato Endocrinolo gia	Ambulatório de Especialidad es Médicas Endocrinologia	00	03	-	
Internato Ortopedia	Ambulatório de Especialidad es Médicas Ortopedia	03	03	-	
Internato Vascul ar	Ambulatório de Especialidad es Médicas vascular	00	03	-	
Internato Pn eumologia	Ambulatório de Especialidad es Médicas Pneumologia	00	03	-	
Internato Geriatria	Ambulatório de Especialidad es Médicas Geriatria	00	03	-	
Internato Patologia Cervical	Ambulatório de Especialidad es Médicas Patologia Cervical	03	03	-	
TOTAL					256

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vag a/Not	Vagas Gerais
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Medicina (9º ao 12º Período)	Ambulatório de Hematologia de Palmas	5	5	-	10
Hemocentro Araguaína	Medicina (9º ao 12º Período)	-		00		00
CAPS II	Medicina (9º ao 12º Período)	-		00		00
TOTAL						10

EDITAL 16/2024/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO estabelece critérios para a oferta de vagas remanescentes, referente ao Edital Nº 9/2024/SES/GASEC, para estágios supervisionados e atividade em aprendizagem nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES-TO, no período de julho a dezembro de 2024.

O presente Edital destina-se ao dimensionamento das vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO, referente ao 2º semestre de 2024, para atividades de aprendizagem em serviço, visando à realização de estágios supervisionados obrigatórios, que deverão ser solicitadas de 21 a 28 de agosto de 2024.

As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no Edital de vagas Nº 9/2024/SES/GASEC, de 24 de junho de 2024, para estágios supervisionados obrigatórios da SES/TO.

Permanecem inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

Vagas remanescentes de estágio supervisionados obrigatórios nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES-TO, para o período de julho a dezembro de 2024.

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas	Total
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro Adulto	02	19
		Clinica Médica	03	
		Centro Cirúrgico	03	
	Fisioterapia	Clinica Médica	02	
	Serviço Social	Serviço Social	02	
	Farmácia	Central de Abastecimento Farmacêutica	02	
		Técnico em Enfermagem	Pronto Socorro Adulto	
Hospital Regional de Pedro Afonso	Técnico em Enfermagem	Unidade de Internação	04	28
		Pronto Socorro	04	
		Centro Cirúrgico	04	
		Unidade de Internação	04	
	Enfermagem	Pronto Socorro	04	
		Centro Cirúrgico	04	
		Unidade de Internação	01	
	Psicologia	Pronto Socorro	01	
		Unidade de Internação	01	
	Serviço Social	Unidade de Internação	01	
		Pronto Socorro	01	

Hospital Regional de Arapoema	Técnico em Enfermagem	Unidade de Internação	04	22
		Pronto Socorro	02	
		Centro Cirúrgico	03	
	Técnico em Radiologia	Sala de Radiologia	01	
		Unidade de Internação	01	
	Enfermagem	Pronto Socorro	01	
		Centro Cirúrgico	01	
	Serviço Social	Unidade de Internação	01	
		Farmácia Central	01	
	Fisioterapia	Unidade de Internação	01	
	Psicologia	Unidade de Internação	01	
	Nutrição	Unidade de Internação	01	
		Unidade de Internação	01	
Medicina	Pronto Socorro	01		
	Pronto Socorro	01		
Administração	RH	02		
Hospital Referência de Araguaçu	Serviço Social	Serviço Social	01	09
	Enfermagem	Unidade de Internação	01	
		Pronto Socorro	01	
	Farmácia	Farmácia	01	
Hospital Regional de Xambioá	Téc. Enfermagem	Unidade de Internação	03	61
		Pronto Socorro	02	
	Administração	Direção Geral	01	
		Ala A/B	03	
		Centro Cirúrgico	02	
		PS (Sala vermelha)	03	
	Enfermagem	PS (acolhimento)	03	
		Ala A/B e Consultório	04	
	Psicologia	Ala A/B e Consultório	04	
	Nutrição	PS/Acolhimento/T FD	04	
	Serviço Social	PS/Acolhimento/T FD	04	
	Farmácia	Farmácia	06	
		Ala A/B	12	
Técnico em Enfermagem	PS	06		
	Centro Cirúrgico	02		
Técnico em Radiologia	Raios-X	03		
	Ultrassonografia	02		
Técnico em Segurança do Trabalho	Geral	02		
TOTAL				139
Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vagas	Total
Hospital Regional de Augustinópolis	Técnico em Enfermagem	Clinica Médica	02	08
		Clinica Cirúrgica/ Ortopedísta	02	
		Pediatria/Obstetrícia	02	
		CCH/NEPI/HUMA	02	
Hospital Regional de Porto Nacional	Farmácia	Farmácia	02	31
	Enfermagem	-	10	
	Técnico em Enfermagem	Enfermaria da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação	15	
	Psicologia	Enfermaria da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação	02	
Hospital Regional de Guarai	Farmácia	Pronto Socorro	03	19
		Clinica Cirúrgica	04	
		Materno Infantil	04	
		Clinica Médica	04	
		Centro Cirúrgico	04	
Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	Serviço Social	04	61
	Psicologia	Psicologia	01	
		Farmácia	03	
	Odontologia	Odontologia	03	
		Nutrição	Nutrição clinica	
	Bioquímico ou Biomédico	Agência Transfusional	02	
		Enfermagem	Enfermagem	
	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico	10	
		PS	10	
		Maternidade/Pré- Parto	10	
Clinicas		10		
Técnico. Em Radiologia	Radiologia	04		
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Técnico em Enfermagem	Pediatria/Neonfermarias	18	54
		Ginecologia/Obstetrícia enfermarias	18	
		Centro Obstétrico/ Pré-Parto	06	
		Pronto Socorro	12	
		Acolhimento	12	
TOTAL				173

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vagas	Total	
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (sala vermelha)	09	413	
		Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	12		
		Pronto Socorro Semi-Critica	12		
		Pronto Socorro (sala Verde)	12		
		Pronto Socorro (Unidade de Internação Rápida)	12		
		UCI	04		
		Clinica Ortopédica Ala A	05		
		Clinica Cirúrgica Ala B	10		
		Clinica Oncológica Ala D	05		
		Clinica Saúde Mental Ala F	15		
		Clinica Médica/Nefro Ala J	05		
		Clinica Neurológica Ala L	05		
		Central de Material Esterilizado (CME)	15		
		Centro Cirúrgico	08		
		Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	06		
		Técnico em Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)		12
			Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		10
			Pronto Socorro Semi-Critica		15
	Pronto Socorro (sala Verde)		05		
	Pronto Socorro (unidade de Internação Rápida)		15		
	UCI		12		
	Clinica Ortopédica (Ala A)		05		
	Clinica Oncológica (Ala D)		05		
	Clinica Cirúrgica (Ala E) vascular, Buco, URO		05		
	Clinica Saúde Mental (Ala F)		15		
	Clinica Médica (Ala G)		05		
	Clinica médica e Nefro (Ala J)		05		
	Clinica Neurológica (Ala L)		05		
	Central de Material Esterilizado (CME)		15		
	Centro Cirúrgico		15		
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)		06		
	Fisioterapia		Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		06
			Pronto Socorro (sala Verde)		12
			UCI		06
			Clinica Ortopédica Ala A		06
		Clinica Oncológica Ala D	06		
		Clinica Cirúrgica Vascular,Buco,URO Ala E	12		
		Clinica Médica Ala G	06		
		Clinica Médica/Nefro Ala J	12		
	Psicologia	Clinica Neurológica Ala L	06		
		Ambulatório de Especialidades (Programa da Bariátrica)	06		
		Pronto Socorro	06		
Clinica Oncológica Ala D		09			
Clinica Saúde Mental Ala F		09			
Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)		06			

Hospital Geral de Palmas	Nutrição	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	14	06
		Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		
		Pronto Socorro Semi-Critica		
		UCI		
		Clinica Ortopédica Ala A		
		Clinica Oncológica Ala D		
		Clinica Cirúrgica vascular,Buco,URO Ala E		
		Clinica Médica Ala G		
		Clinica Médica/Nefro Ala J		
		Clinica Neurológica Ala L		
		Unidade de Processamentos dos Alimentos/Cozinha		
		Hospitalar		
		Ambulatório de Especialidades (Programa da Bariátrica)		
		Graduação Odontológica/ Pós Graduação Odontologia Hospitalar/ Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial		
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem	-	69	218
	Técnico em Enfermagem	-	97	
	Odontologia	-	08	
	Fisioterapia	-	21	
	Nutrição	-	02	
Hospital e Maternidade Dona Regina	Enfermagem	Técnico em Radiologia	-	21
		Serviço Social	Serviço Social	01
		Psicologia	SAVIS	01
		Farmácia	Farmácia	02
		Téc. em Segurança do Trabalho	NASST	01
		Enfermagem	PS/Observação	04
			Pré-Parto	01
			Centro Cirúrgico	01
			ALCON	04
			SEGAR	02
			Ginecologia	02
			Vacina	02
			Acolhimento Classificação de Risco	01
			Emergência	02
			UCI	02
			Banco de Leite	01
			SAVIS	01
TOTAL				659

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga	Vagas Gerais	
Hemocentro Palmas	Biomedicina	Agência Transfuncional do HGP	02	25	
		Agência Transfuncional do HMDR	02		
		Imunohematologia	02		
	Biologia/Biomedicina ou Farmácia	Controle de Qualidade de Gestão Ambiental	02		
		Imunohematologia	02		
	Farmácia-Bioquímica	Imunohematologia	02		
		Téc. em Laboratório	Agência Transfuncional do HGP		02
			Agência Transfuncional do HMDR		02
	Sorologia		02		
	Téc. em Recursos Humanos	Imunohematologia	01		
Recursos Humanos		01			
Téc. Administrativo	Almoxarifado	02			
		Gestão de Equipamentos	02		
	Operações Especiais	02			
Hemocentro Araguaína	Todas as graduações (exceto serviço social)	Núcleo de Educação Permanente	01		
		Gestão Ambiental	01		
	Gestão Ambiental, Biologia, farmácia ou Biomedicina	Téc. em Análises Clínicas	Gestão Ambiental	01	
					Enfermagem
	Téc. Em Enfermagem	Atendimento ao Doador	02		
	Assistente Administrativo	02			
	Téc. Em Enfermagem	02			
Assistente Administrativo	Captação de Doadores	02			
Pedagogia	NEP	01			
Medicina	Ambulatório	05			

Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Assistência Social	Captação	01	02
	Administração	Gerência	01	
Hemocentro Gurupi	Medicina	Hemnúcleo	02	06
		Agência Transfusional	02	
	Téc. Em Enfermagem	Hemnúcleo	02	
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Grênia de Sala de Situação de Saúde	02	02
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Engenharia Ambiental	Vigilância Ambiental	01	04
	Biologia		01	
	Agronomia		01	
	Geografia		01	
Diretoria de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01	07
	Enfermagem		01	
	Biologia		01	
	Medicina	01		
	Enfermagem	Diretoria de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses	01	
	Administração	01		
	Medicina Veterinária	01		
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem	Imunização	02	06
	Téc. Em enfermagem		02	
	Nutrição	Projeto Emagrecimento Saúde	01	
	Educação Física	Projeto Emagrecimento Saúde	01	
LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	14
	Farmácia/Bioquímica		02	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica		02	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citologia	02	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Sector de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Farmácia	CEAF e CBAF	08	08
CAPS II	Téc. em Enfermagem	Sala de Enfermagem	06	30
	Enfermagem	Equipe Multiprofissional e Acolhimento	06	
	Psicologia	Sala de Psicologia e Sala de Grupo	04	
	Farmácia	Farmácia	08	
	Serviço Social	Sala de Serviço Social	06	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	Fisioterapia	Gerência de Regulação do Trabalho	06	15
	Técnico em Segurança do Trabalho		06	
	Ciências da Computação/Sistema de Informação	Núcleo de Observatório da Força de Trabalho do SUS	03	
Gerência do SER Porto Nacional	Nutrição	Equipe Multiprofissional	01	04
	Fonoaudiologia		01	
	Psicologia		01	
	Terapeuta Ocupacional		01	
TOTAL				142

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 326/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.620, de 26 de julho de 2024, concedeu férias no período de 08/07/2024 a 22/07/2024 para servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1076183/3, CPF: XXX.XXX.311-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 26.09.2023 a 10.10.2023, suspensas pela PORTARIA Nº 496/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.427, de 09 de outubro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 702/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 454/2024/SES/GASEC/CORSAUD, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/006708,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/006680, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/006708 e os fatos conexos a eles, em face do servidor A.B. de O., inscrito no CPF: xxx.xxx.x13-72, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde, considerando os indícios da prática de falso testemunho perante a Comissão Sindicante, incidindo na inobservância dos princípios estabelecidos no art. 131 e no art. 132 e dos deveres previstos nos incisos I, II, III, VI e XII do art. 133, além de inobservância das proibições, constantes nos incisos IV e XV do art. 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, com composição alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 361/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

PORTARIA - 703/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 454/2024/SES/GASEC/CORSAUD, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/006708,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/006675, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/006708 e os fatos conexos a eles, em face da servidora I. S. C. P., inscrita no CPF: xxx.xxx.x83-91, ocupante do cargo de médico, lotada na Secretaria da Saúde, por fortes indícios do cometimento de: ausentar-se do plantão médico durante o expediente, sem a prévia autorização do chefe imediato, bem como proceder de forma desidiosa, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos no art. 131 e no art. 132, os deveres previstos nos incisos I, II e III do art. 133 e transgredir as proibições do art. 134, incisos I e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, com composição alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 704/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/010246;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 221/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, que teve como último ato a Portaria - 349/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560, de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/010246, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 127, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: ANDREIA SECHI BORGES, Gerente de Qualif. Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, Matrícula: 11638249-2. CPF: Nº 895.XXX.XXX-0, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 09/2022, Processo nº 2022 41000 000420, firmado com a Empresa GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.514/0001-17.

Art. 2º Designar o servidor WILLANY BEZERRA NASCIMENTO LIRA. Gerente do Observatório do Mercado de Trabalho. Matrícula: 1051113-2, CPF Nº 939.XXX.XXX-34, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular ANDREIA SECHI BORGES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos dias 16 (dezesesseis) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 131, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) JONISMAR CONCEIÇÃO FERREIRA, Cargo: Assistente III, Nº Funcional: 11840498-2, CPF Nº 027. XXX.XXX-89 da Gerência de Proteção Social Especial para a Diretoria do Trabalho a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 132, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os membros para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar titular e suplente para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, no quadriênio 2024-2027, com posse no dia 31 de agosto de 2024, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019, os seguintes representantes:

I - Da Bancada do Governo:

a) Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS

Titular: JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES
Suplente: Alessandra de Fátima Camargo Godoi

b) Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços-SICS

Titular: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira

c) Secretaria de Estado da Educação-SEDUC

Titular: ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA
Suplente: Hugo Leonardo Xavier Lustosa Sousa

d) Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN

Titular: ODILON DUTRA DA SILVA
Suplente: José Anúnciação Batista Filho

e) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE-TO

Titular: JALSON JÁCOMO DO COUTO
Suplente: Adriana Aguiar Reis

f) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Titular: LIDIANE MOTA DA SILVA
Suplente: Kátia Gomes da Silva

II - Da Bancada dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Tocantins - SINTTEL-TO

Titular: GEAN MÁRCIO DOS REIS
Suplente: Ágatha Michelle Lima de Souza

b) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET

Titular: JUCILENE ALMEIDA DIAS SANTOS SOUSA
Suplente: Cirlene Gomes da Costa

c) Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO

Titular: JOÃO ALBERTO RODRIGUES
Suplente: Antônio Ciro Bovo

d) Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEP-TO

Titular: ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: Ademar Andrade de Oliveira

e) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do TO - SINTRAS-TO

Titular: MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Suplente: Raimundo de Sousa Moraes

f) Sindicato dos Bancários do Tocantins - SINTEC - TO

Titular: RUY FERREIRA RAMOS
Suplente: Romildo Pedreira Tavares

III - Da Bancada dos Empregadores:

a) Federação do Comércio - FECOMÉRCIO

Titular: CLÁUDIA ONEIDE SILVA
Suplente: Geraldo Magela de Carvalho

b) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins - FACIET

Titular: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA
Suplente: Welligtona Alves de Oliveira

c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET

Titular: LUIZ CLÁUDIO FARIA CRUZ
Suplente: Júlia Ferraz Britto Linz

d) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Titular: JOSÉ ROBERTO MIOLA
Suplente: Joseane Rodrigues Leite

PORTARIA - SETAS Nº 136, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

e) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins - SINDUSCON-TO

Titular: BARTOLOMÉ ALBA GARCIA
Suplente: Clerson Dalvani Reis

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

f) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO

Titular: DANIEL ALENCAR BARDAL
Suplente: Júlia Moreira Vieira

Art. 1º Designar a servidora: MARIANNA DA SILVA TEIXEIRA - Assistente Especializada I, Matrícula: 11838000, CPF: XXX.XXX.891.00, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Contrato nº 17/2022, Processo nº 2022 41000 000375, firmado com o Sr. JALES BANDEIRA DE ALMEIDA E SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX-601-63.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

Art. 2º Designar a servidora EDNA MARIA DE CARVALHO, Assistente Social, Matrícula: 893230-4, CPF: 797.XXX.XXX-15, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular: MARIANNA DA SILVA TEIXEIRA.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

PORTARIA - SETAS Nº 133, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Nadyelle Bruna Silva Tôres	11942827-1	Assistente Especializado I	GPSE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Cargo: Operador de Microcomputador, Nº Funcional: 579420-2 CPF: 470.XXX.XXX-15 da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para a Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 176, de 22 de novembro de 2022 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas-TO, aos 21 dias (vinte e um) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 552/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
3072024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00783	Ingrid Nayara Rosneski Pereira 11464826-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Evoney Fernandes durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 18 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 553/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
291/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00766	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show dos cantores Pedro e Vini durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 554/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
316/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00788	Débora Lorranny Coêlho Brito Matrícula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do BANDA SING LIVE durante a realização das festividades do 6 FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 24 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 555/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
315/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00785	Débora Lorranny Coêlho Brito Matrícula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do DUPLA MARIO NETO E GABRIEL durante a realização das festividades do 6 FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 24 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 556/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
314/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00787	Débora Lorranny Coêlho Brito Matrícula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor WASHINGTON BRASILEIRO durante a realização das festividades do FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 21 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000773
Convênio nº: 010410.000316/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE PIRAQUÊ
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 15/08/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00774
Contrato nº: 291/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: Pedro e Vini produções LTDA
CNPJ: 35.279.004/0001-35.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 13/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PEDRO HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00783
Contrato nº: 307/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - EVONEY FERNANDES
CNPJ: 30.692.154/0001-52.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 18 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ÉDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00787
Contrato nº: 314/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WB Produções Artísticas e Musicais LTDA
CNPJ- 07.924.249/0001-32
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PALMAS DO TOCANTINS - CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO, a se realizar no dia 21 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 21/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00785
Contrato nº: 315/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS - DUPLA MARIO NETO E GABRIEL, a se realizar no dia 24 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 21/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00788
Contrato nº: 316/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS - BANDA SING LIVE, a se realizar no dia 24 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 21/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 247, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto a ADAPEC/TO a Médica Veterinária AMANDA POPCHAPSKI GRECHINSKI inscrita no CRMV-TO sob o nº 02438, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 568 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000196 Chamamento público para locação de imóvel em Mateiros - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária (ADAPEC).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Mariely Silva Richter dos Santos	11961430-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dia do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.632, de 13 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em TAGUATINGA-TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), foi a apresentada pelo Senhor ANTÔNIO JORGE GODINHO, CPF ***.***.941-72.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 141/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	FLÁVIO ZANATA TOMÉ SOMBRA	11223600-2
02	WERLLES GONZAGA BEZERRA DE MEDEIROS	1265326-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 142/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matrícula nº 11238623 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e NEURA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1243217-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
023/2024	2023/38960/001212	MOVI CONNECT LTDA	Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação mensal, de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, com capacidade de funcionamento em todo território do Estado do Tocantins, para atender ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AMETO

PORTARIA Nº 55/2024/GABPRES/AMETO, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre indicação dos servidores para compor a ouvidoria da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pela sua nomeação Ato nº 1.648 - NM, publicada no D.O 6.628, de 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores para constituir a ouvidoria da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para acompanhar as demandas e os processos os quais forem demandados e demais instrumentos que se fizerem necessários, para o desenvolvimento das atividades do respectivo setor, em especial na prestação esclarecimento e informações de competência da Agência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a ouvidoria, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, quais sejam:

I. Lourenço Corrêa Bizerra - TITULAR;

II. Ezequias Monteiro Nascimento - SUPLENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a sua revogação e/ou o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

MILTON NERIS
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATI

PORTARIA ATI Nº 63/2024/GABPRES/ATI, DE 21/08/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALÉRIA GOMES CARVALHO, número funcional 925692-2, para responder pela Gerência de Segurança, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA, número funcional 11578718-2, no período de 19/08/2024 a 12/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 21/08/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 64/2024/GABPRES/ATI, DE 21/08/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor EDIVAN SOARES ROCHA, número funcional 375928-6, para responder pela Gerência de Treinamento, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11137932-1, no período de 26/08/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 21/08/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001306/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SLQ5H75/PI	DETRAN	SJ008G3012	16/07/2024	12:02	5550-0
RWU6G03/PA	DETRAN	SJ008G3014	16/07/2024	12:08	5541-4

Table with 6 columns: License plate, authority, vehicle type, date, time, and code. Includes entries like SCD8D94/GO, SGY3F17/DF, etc.

Table with 6 columns: License plate, authority, vehicle type, date, time, and code. Contains a long list of entries such as GYV2B06/TO, QXJ8G20/TO, RIN6G24/TO, etc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001817/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Table with 6 columns: Placa/UF, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Lists various traffic violation records.

IGEPREV

PORTARIA Nº 1467, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Clayton Limeira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§ 3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a habilitação de Letícia Limeira Martins, antes da publicação da portaria de concessão da pensão por morte, no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 516/2024, de 25 de junho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 624/2024, de 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1261, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.609, de 11 de julho de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLAYTON LIMEIRA DA SILVA, à viúva WANESSA BEATRIZ DE SOUZA MORAIS LIMEIRA e ao filho menor, LUCAS LIMEIRA MORAIS, a fim de incluir no rol de dependentes, a filha LETÍCIA LIMEIRA MARTINS, em caráter temporário, a partir de 20 de junho de 2024, com base no que consta dos autos nº 2024/24830/002135.

Art. 2º FIXAR o benefício, a partir de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 497,16, correspondente a 80% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 710,23.

Art. 3º ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - LETÍCIA LIMEIRA MARTINS, em caráter temporário - 33,33% de 20/06/2024 a 01/07/2028;

II - LUCAS LIMEIRA MORAIS - em caráter temporário - 50% de 22/03/2024 a 19/06/2024; 33,33% de 20/06/2024 a 01/07/2028 e 50% de 02/07/2028 a 22/11/2038;

III - WANESSA BEATRIZ DE SOUZA MORAIS LIMEIRA, em caráter temporário - 50% de 22/03/2024 a 19/06/2024; 33,33% de 20/06/2024 a 01/07/2028; 50% de 02/07/2028 a 22/11/2038 e 100% de 23/11/2038 a 08/02/2039.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 46/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	844618-1	NURIA RENATA RIBEIRO	Gerência de Atendimento
2	11839040-2	CAIO LUCAS AIRES ARAUJO	Gerência de Atendimento
3	11961090-1	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO	Gerência de Atendimento
4	11234989-1	RUBENS RODRIGUES SANTOS	Gerência de Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000050

CONTRATO: 08/2024

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 06.015.659/0001-06,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gavação de certificados padrão digitais ICP-BRASIL para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token e A1) e jurídicas (e-CNPJA1), além do fornecimento Certificado digital A1 SSL, wildcard, para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.643,86 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 23 126 1100 4265, elemento de despesa nº 33.90.40, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS:

ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da Empresa

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Contratada.

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000151

Contrato nº: 006/2020

Termo Aditivo: 4º (quarto)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: João Mauro de Almeida.

CPF: 449.XXX.XXX-XX

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo e reajuste sobre o valor contratado.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 13/08/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e João Mauro de Almeida - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000150
Contrato nº: 007/2020
Termo Aditivo: 4º (quarto)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES.
CPF: 871.XXX.XXX-XX
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Tocantinópolis - TO.
Fonte: 7590240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 20/08/2024.
Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES - Contratado.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 139/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Maria Dimá F. de Almeida, matrícula nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 51/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com CM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.939.843/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 140/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula funcional nº 248 e Neusimar Sousa Silva, matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 52/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MERCADO DESCARTÁVEIS, CNPJ: 10.943.564/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 141/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá Farias de Almeida matrícula funcional nº 212 e Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula nº 248 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 53/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ: 02.610.348/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 142/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Makson Daniel Fernandes Santos matrícula funcional nº 230 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula nº respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 54/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.650.853/0001-44.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 143/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá Farias de Almeida matrícula funcional nº 212 e Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula nº 248 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 55/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com FRANCISCO AA MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA (ETIQUETAS RIO), CNPJ: 06.954.157/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 144/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula nº 248 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 56/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.891.838/0001-36.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 46/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 45.591.859/0001-50

OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.390,22 (três mil trezentos e noventa reais e vinte dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114
CONTRATO Nº: 51/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Adenilda de Sousa Borges Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114
CONTRATO Nº: 52/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MERCADO DESCARTÁVEIS).
CNPJ: 10.943.564/0001-11
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Erisvada Silva de Sousa Rocha - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114
CONTRATO Nº: 53/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.
CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais),
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114
CONTRATO Nº: 55/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: FRANCISCO AA MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA (ETIQUETAS RIO).
CNPJ: 06.954.157/0001-32
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 472,24 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Francisco de Assis Alvez Medeiros - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114
CONTRATO Nº: 56/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.694,00 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2024-DILIG-COREA**

Processo nº 3187/2024 - Assunto: SICAP - Contábil Estadual - Descumprimento do Prazo para apresentação das informações concernentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTABIL Estadual referente a remessa 2/2023. Entidade: Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1870/2024/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a Citar o Senhor Joniskley Calaça Capitulino, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2024-DILIG-COREA

Processo nº 3187/2024 - Assunto: SICAP - Contábil Estadual - Descumprimento do Prazo para apresentação das informações concernentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTABIL Estadual referente a remessa 2/2023. Entidade: Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1870/2024/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a Citar o Senhor Zorivan Monteiro de Castro Soares, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja,

de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO SEI Nº 24.002720-5
OBJETO: O objeto da licitação trata de seleção de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional para a contratante, destinado a 3 (três) elevadores situados no Edifício Ruy Barbosa e Instituto de Contas deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
TIPO: Menor preço por grupo
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 213.527,40 (duzentos e treze mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.
CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coord. de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMAS-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMAS - SRP, a ser realizado no dia 16/09/2024, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 16/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do FMAS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2024

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, celebradas no dia 20 de agosto de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30; vencedora do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU. 3. Valor Global: R\$ 601.402,00 (seiscentos e um mil quatrocentos e dois reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 489 e 490; Ações 2.256-Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS); elemento 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS e 1.60.0.00.00.000000 CUSTEIO; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 22 de agosto de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação: Pregão eletrônico SRP - 19/2024, tipo menor valor unitário, abertura 09/09/2024 às 08:00 horas tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DENTRE OUTROS PARA PREFEITURA, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUANÃ/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO](https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Aos 22 de agosto de 2024.</p></div><div data-bbox=)

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 08/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico, para Praia do Tição, Temporada de praia 2024, com alta e baixa tensão, para atender as necessidades do município de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 146/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 024/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: Reginaldo Celestino cavalcante, CNPJ nº 941.305.821-00. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2024. Vigência Final: 8 de Agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 8 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, assinado em 08/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE REDE DE ENERGIA NA TENSÃO 19,9 KV ALTA, E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA UC PROVISÓRIA PARA PRAIA DO TIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BURITI DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 147/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: A N COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 15.492.196/0001-56. Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2024. Vigência Final: 8 de Agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 8 de Julho de 2024

Prefeitura de Buriti do Tocantins

CACHOEIRINHA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2024 - na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 02/09/2024, sendo uma nova data estabelecida pra abertura da Sessão Pública: dia 05/09/2024 às 09h:00, horário de Brasília, no site <https://licitanet.com.br> (Licitanet - Licitações Online). Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes sites <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 22 de agosto de 2024.

GECILEIA MARINHO PEREIRA
GESTORA MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
E RETIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Presencial nº 07/2024, e também da RETIFICAÇÃO do objeto - na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 23/08/2024, às 09h:00mim, sendo uma nova data estabelecida pra abertura da Sessão Pública: dia 04/09/2024 às 09h:00mim, horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto onde segue a seguinte correção: ONDE SE LÊ: Contratação de profissional graduado em medicina com especialidade em clínica geral para execução de serviços médicos (Unidade Básica De Saúde). Atendimento em clínica geral, consulta de emergência, atendimento não agendado de emergência, visitas a famílias carentes na zona urbana do Município Cachoeirinha - TO. LEIA-SE: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (clínica geral ou especializada) para atender as demandas da (UBS) Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 22 de agosto de 2024.

GECILEIA MARINHO PEREIRA
GESTORA MUNICIPAL

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento de insumos para serem utilizados na manutenção e recuperação da malha asfáltica viária urbana do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/08/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/08/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 04/09/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 22 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

CRENCIAMENTO nº 002/2024 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 79, I, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ODONTOCLIN CNPJ Nº 49.538.001/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 630, Bairro: Centro - Estreito - MA, cidade de Palmeiras do Tocantins - Representada, portador do CPF. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 430.977,60 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de agosto de 2024.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 051/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de bomba dosadora tipo diafragma e conforme as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma *online* no dia 10 de setembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 22 de agosto de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 09 de setembro de 2024, às 09h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone: (63) 3368-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.pium.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, CNPJ: 26.288.346/0008-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Oficina/Lava jato, Depósitos (Defensivos, Sementes e Embalagens Vazias) e Depósito de Combustível, localizada na Rodovia TO-080, Zona Rural do município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 26.641.720/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para as áreas de Influência da Fazenda Santa Rita III, matrículas 413, 414 e 415 localizada no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Instrução Normativa 002 de março de 2008, que dispõe sobre os parâmetros de caracterização dos procedimentos relacionados a fauna.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Andreas Ewert, inscrito sob o CPF nº 047.XXX.XXX-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Galiléia LXI, LX, LIX no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Carlos Pereira de Macedo, CPF: 178.XXX.XXX-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária na Fazenda Santa Cruz - Zona Rural, Município de Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO JAIR ABREU FARIAS, brasileiro, casado, CPF 343.***-***-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Chácara Oito Irmãos, Zona Rural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EDUARDO NEVES DA SILVA, CPF: 642.XXX.XXX-34 e outro, torna público que requereu a Agência de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de agricultura e pecuária realizadas na Fazenda Macaúba, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BATISTA MUNIZ ROSA, CPF nº xxx.xx4.406-97, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA, no imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LÚCIA, inscrito no CAR/TO: 219360, Zona Rural de Alvorada/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (JVMED). CNPJ: 14.461.011/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Com endereço: Quadra ARNE 53 (406 Norte), Avenida LO 12, S/N, Lote 19, Sala 05 e 06, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins. CEP: 77.006-460. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMA & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ: XX.211.572/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP de para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotores. A empresa localiza-se na Rua Pedro Ludovico, Lote 757, Setor Central, no Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra no Decreto 96.044 de 18/05/1988, Decreto nº 4097 de 23/01/2002, Resolução ANTT 420 e 701, que dispõem sobre a regulamentação desta atividade e na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO HUMBERTO AYRES E SILVA, brasileiro, casado, CPF: 158.***-***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural do Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 005/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9295/1946, informa que o contabilista Vagner Glória dos Passos Fialho, Contador, Inscrição no CRCTO sob nº 000977/O, com domicílio na cidade de Gurupi/TO, foi penalizado com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 1 (UM) ANO e 10 (DEZ) MESES, com base no art 27 alínea "d" do Decreto Lei nº 9295/1946, com arts. 56 e 57, da Res. CFC nº 1603/2020, cumulada com penalidade ética de CENSURA PÚBLICA, com base no art. 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/1946, com item 20, alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com arts. 56 e 57 da Resolução CFC nº 1603/2020.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente